Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de outubro de 2026 às 13:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8797676: EDITAL N. 01/2026 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de União do Oeste

MUNICÍPIO

União do Oeste

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8797676

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Edital nº 01/2026

Edital de escolha dos candidatos ao Cargo de Diretor (a) de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de União do Oeste, para os anos de 2027 a 2030.

O Prefeito Municipal em Exercício Sr. TADEU ANDRE CUOCHINKSI e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo Sr. IVAN GIROTTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do processo de escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pela Lei Municipal nº 1.220/2022 e pelas normas estabelecidas neste edital.

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As unidades da Rede Municipal de Ensino de União do Oeste/SC, que trata este edital compreendem Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, sendo elas:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	VAGA/CARGA HORÁRIA
Centro de Educação Infantil Pingo de Gente	Avenida Santa Catarina Nº 245, centro	01 vaga – 40 h
Escola Reunida Municipal Angelo Soletti	Avenida Tiradentes Nº 265, centro	01 vaga – 40 h

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado (a) a participar do processo de escolha do cargo de diretor (a) escolar deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigido:

I. Ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, no mínimo de 02 (dois) anos;

II. Obter pontuação mínima da Avaliação de Desempenho Individual - Instrumento Próprio de Avaliação do Desempenho da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, referente ao ano anterior à Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar**;**

III. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

IV. Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

V. Ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;

VI. Possuir curso de formação em Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com certificado.

2.2. A inscrição do (a) candidato (a) ao cargo de Diretor(a) escolar, deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 14 a 31/10/2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b. Cópia do diploma de graduação;

c. Cópia do diploma de especialização na área de Gestão Escolar;

d. Declarações a serem emitidos pelo Setor de Recursos do Município de União do Oeste/SC:

- Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- Não ter praticado ato que desabone sua conduta profissional;
- Local onde está desempenhando suas funções;
- Comprovação de cumprimento do estágio probatório;

e. Declaração que o candidato terá disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de dedicação à escola;

f. Cópia do certificado de curso em Gestão Escolar, de no mínimo 40 horas, certificado por órgão registrado no Ministério de Educação,

contendo carga horária e conteúdo programático;

g. Declaração de antecedentes criminais;

h. Plano de Gestão Escolar, impresso, conforme Anexo II.

3 – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos interessados (as) que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia 05 de novembro de 2026, no endereço eletrônico www.uniaodooeste.sc.gov.br site oficial da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

3.2 A Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição deve ocorrer entre os dias 05 à 12/11/2026. O requerimento deve ser Protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A Homologação final das inscrições em 16/11/2026, no endereço eletrônico www.uniaodooeste.sc.gov.br , site oficial da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4 DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o art. 13 da Lei nº 1.220/2022.

4.2 Os interessados (as) ao cargo de diretor (a) escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o formulário de inscrição, no período de 14 a 31 de outubro de 2026.

4.3 O Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos da Lei nº 1.220/2022 não será homologado.

4.4 O interessado (a) que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste edital será considerado desistente do processo de escolha de diretor (a) escolar.

5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 Os membros da comissão de monitoramento e avaliação instituída via ato legal do Prefeito Municipal de União do Oeste, é responsável pelo acompanhamento de todo o processo de escolha dos cargos de direção das escolas, bem como

pela avaliação do PGE, emitindo parecer conclusivo antes da apresentação e apreciação da Comunidade Escolar.

5.2 A comissão de avaliação deverá eleger um presidente para coordenar o processo de escolha de diretor (a) escolar.

5.3 A comissão de monitoramento e avaliação terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias que acontecerão nas unidades de ensino com data e horários definidos no presente edital.

5.4 Caberá a comissão de monitoramento e avaliação analisar os planos de gestão escolar.

6 DA APRESENTAÇÃO A COMUNIDADE ESCOLAR

6.1 A comissão de monitoramento e avaliação ficará responsável pela organização das assembleias nas unidades escolar para apresentação do Plano de Gestão Escolar.

6.2 Os interessados (as) a diretor (a) escolar que tenham seu PGE deferido farão explanação oral do plano de gestão escolar à comunidade escolar.

6.3 O tempo para explanação oral do PGE será de no máximo 30 minutos para cada interessado.

6.4 Caso tiver um único PGE e o mesmo não apresentar a maioria apreciação favoráveis pela comunidade escolar validos, regerá o art. 25. Da Lei 1.220/2022 que se refere a indicação do diretor interino conforme prazo estabelecido.

6.5 A assembleia de apreciação do PGE pela comunidade escolar deverá ser registrada em ata e assinada pelos presentes.

6.6 A comunidade escolar é representada por pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculado na unidade de ensino, bem como suas representações como o Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, Profissionais da Educação em exercício na unidade de ensino.

7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

7.1 Em conformidade com a Lei n. 1.220/2022 a Avaliação de desempenho do diretor (a) escolar ocorrerá no final de cada ano letivo pela comissão de avaliação e monitoramento.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A partir de 10 de dezembro de 2026 será homologado o resultado final dos interessados (as) à diretores (as) escolares escolhidos pela comunidade escolar no endereço eletrônico www.uniaodooeste.sc.gov.br , site oficial da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

9 DA POSSE

9.1 A posso dos diretores (as) escolares ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente da escolha da vaga, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação após a nomeação em ato oficial do Prefeito Municipal de União do Oeste.

10 DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
13/10/2026	Publicação do edital
14/10/2026	Início do processo de inscrição e entrega dos documentos incluindo o PGE
31/10/2026	Término do período de inscrição
05/11/2026	Divulgação da relação de inscritos
05 à 11/11/2026	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição
16/11/2026	Homologação das inscrições com respectivos PGEs
A definir	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola Municipal Angelo Soletti
A definir	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.
Dezembro 2026	Homologação do resultado final
Janeiro 2027	Posse dos diretores (as) escolar

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos o interessado (a) deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação do Município, pelo e-mail educacao@uniaodooeste.sc.gov.br .

11.2 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

11.3 Estão incluídos no presente edital os anexos da Ficha de Inscrição e Modelo de Plano de Gestão Escolar.

União do Oeste, em 13 de outubro de 2026.

TADEU ANDRE CUOCHINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

IVAN GIROTTO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome:_____Data Nasc:___/__/___

Endereço residencial:_____Bairro:_____

Cidade:_____ Telefone:_____

E-mail: _____

Experiência Profissional:_____

Formação Acadêmica:_____

Tempo no Magistério:_____

Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino de União do Oeste: _____

Cargo Efetivo de professor(a): Sim ( ) Não ( )

Cargo Pretendido: ( ) Diretor(a)

Justificativa: Desenvolva uma justificativa apontando o motivo pelo qual você quer ser um diretor(a).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA - EDITAL Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:
Endereço:
Bairro:
Número:
CEP:
Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:
B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico da escolar é um levantamento de dados, projeção e retrospecção da situação da escola a partir das dimensões pedagógica, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional. Retrata a realidade escolar.

III. MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

De acordo com o projeto político pedagógico da escola descrever a missão e a visão da escola, indicando com clareza a identidade da escola, fazendo com que a comunidade escolar tenha clareza do papel da escola.

IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Descrever objetivos claros a fim de garantir a qualidade de ensino de todos os estudantes integrante o trabalho de toda equipe escolar. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende fazer que tenha relação com os apontamentos do diagnóstico.

As ações do PGE devem estarem alinhadas às metas e aos objetivos da escola a partir de cada dimensão. Portanto, as ações devem direcionar para o alcance de metas e objetivos.

V. AÇÕES PEDAGÓGICAS

As ações pedagógicas de cunho a garantir as aprendizagens dos estudantes devem ser claras alinhadas as demais dimensões. Definir ações que estejam em conexão com o currículo local e a BNCC. Momentos de planejamento, projeto político pedagógico deve nortear ações de desempenho que resultem em melhoria da aprendizagem dos estudantes e garantir a permanência na escola.

VI. PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira sempre que possível deve indicar quais os recursos serão necessários para o alcance da meta, pois são elas que norteiam o trabalho da escola e da secretaria municipal de educação. Direcionamento de quais os investimentos serão necessários para garantir as aprendizagens dos estudantes. Previsão de custos, quais materiais serão necessários, fonte de recurso quando for possível indicar.

VII. RESPONSÁVEL

Indicar a pessoal responsável por mediar e planejar a execução da ação.

VIII. PERÍODO

Descrever um período razoável para a execução da ação.

IX. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos pela unidade de ensino, durante o período de vigência do mesmo.

X. REFERÊNCIAS

Indicar quais os materiais que auxiliaram na elaboração do presente plano de gestão escolar.